

RESOLUÇÃO 01/2022 - CCEC

Criciúma, 05 de agosto de 2022.

Aprova o regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) do curso de Engenharia Civil - Câmpus Criciúma e dá outras providências.

O Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, Câmpus Criciúma, no uso das atribuições conferidas pela deliberação CEPE/IFSC Nº 004 de 05 de abril de 2010 que regulamenta os colegiados de curso de graduação e considerando a Resolução CEPE/IFSC Nº 032 de 23 de maio de 2019, que estabelece o regulamento das atividades complementares nos cursos superiores do IFSC e a reunião do colegiado do curso realizada em 05 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) do curso de Engenharia Civil;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Anderson Augusto Muller

Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil Câmpus Criciúma



**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS (AACC) DO CURSO
SUPERIOR DE ENGENHARIA CIVIL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CÂMPUS CRICIÚMA**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As Atividades acadêmico-científico-culturais (AACC) têm como finalidade oferecer aos alunos novas oportunidades de enriquecimento acadêmico, científico e cultural em diferentes ambientes de aprendizagem, dentro e fora do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), câmpus Criciúma, contribuindo para sua ampla formação.

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 1º Este documento tem por finalidade regulamentar as Atividades acadêmico-científico-culturais (AACC) do curso superior de Engenharia Civil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) no câmpus Criciúma.

Parágrafo Único – As atividades acadêmico-científico-culturais visam assegurar a indissociabilidade, teoria-prática, por meio do desenvolvimento de habilidades e competências discente que complementam o conteúdo oferecido pelas disciplinas curriculares, bem como temas transversais, como sustentabilidade, diversidade, direitos humanos e outros. Tais atividades deverão proporcionar ao discente enriquecimento curricular, científico e cultural contribuindo, assim, para sua formação profissional e pessoal, sendo indispensáveis à sua formação.

Art. 2º As Atividades Acadêmico-científico-culturais do curso de Engenharia Civil do IFSC terão carga horária global de 200 horas (duzentas horas), a serem obrigatoriamente cumpridas semestralmente ao longo do curso.

Art. 3º As Atividades Acadêmico-científico-culturais subdividem-se em cinco categorias:

- I – Atividades de Iniciação científica e pesquisa;
- II – Cursos e disciplinas extracurriculares de formação complementar;
- III – Atividades de Extensão;
- IV – Vivência profissional complementar;
- V – Aproveitamento complementação da formação social, humana e cultural;



CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Art. 4º Atividades de iniciação à Científica e Pesquisa: São consideradas todas as atividades que estimulem e favorecem o aprendizado de práticas inerentes à iniciação científica e aquelas em que o discente participa diretamente em projetos científicos, sendo supervisionado pelo professor pesquisador.

Parágrafo Único – *São consideradas como atividades dessa categoria: ser membro atuante em atividades técnico-científicas; participação individual ou em grupo em projetos de pesquisa realizados pelo curso de Engenharia Civil e demais cursos do IFSC ou em parceria com outras instituições, como bolsista ou voluntário; participação em eventos científicos como ouvinte ou autor; publicações de artigos e visitas técnicas.*

Art. 5º Cursos e disciplinas extracurriculares de formação complementar: São atividades que possam contribuir para o aperfeiçoamento profissional e acadêmico e para a formação pessoal do discente.

Parágrafo Único – *São consideradas como atividades dessa categoria: participação em cursos de curta e longa duração; realização de cursos de língua estrangeira; participação como aluno especial de disciplinas não curriculares e de caráter interdisciplinar, intercâmbio e participação em projetos de cooperação internacional.*

Art. 6º Atividades de Extensão: São aquelas ações voltadas à comunidade que contribuem para a consolidação dos princípios contidos no projeto pedagógico do Curso de Engenharia Civil e na política acadêmica do IFSC.

Parágrafo Único – *São consideradas como atividades dessa categoria: participação individual ou em grupo em projetos ou cursos de extensão realizados pelo curso de Engenharia Civil e demais cursos do IFSC, ou em parceria com outras instituições, como bolsista ou voluntário. Não podendo ser desenvolvidas dentro das unidades curriculares.*

Art. 7º Atividades de Vivência profissional Complementar: São atividades que aprimoram a interpretação da realidade profissional e contribuem para a formação discente, desde que não seja caracterizada como atividade curricular obrigatória.

Parágrafo Único – *São consideradas como atividades dessa categoria: estágio não obrigatório; atividade profissional específica na área do curso, representação discente em conselhos e entidades estudantis, órgãos de classe (sindicatos e conselhos regionais) e conselhos representativos (Conselhos municipais, estaduais e federais), atuação como monitor de unidades curriculares em cursos oferecidos pelo câmpus Criciúma, participação em empresa junior.*

Art. 8º Aproveitamento de Complementação da Formação Social, Humana e Cultural: São atividades que possam contribuir para o aperfeiçoamento profissional e para a formação pessoal do discente.



Parágrafo Único – *São considerados como atividades dessa categoria: participação em projetos sociais, atividades esportivas, culturais, e eventos de carácter beneficentes.*

Art. 9º A carga horária de participação nas atividades previstas nos artigos 4º a 8º deverá estar expressa no certificado, declaração ou documento comprobatório legal.

Art. 10º Não serão consideradas, para efeito de atividades acadêmicas científicas culturais, atividades profissionais remuneradas.

CAPÍTULO III

DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Art. 11º As atividades acadêmico-científico-culturais devem ser operacionalizadas conforme descrito nos parágrafos deste artigo.

§1º *A carga horária total máxima de cada atividade e a carga horária total máxima de cada semestre poderá ser consultada em tabela do Apêndice I.*

§2º *A carga horária total máxima de cada uma das cinco categorias não poderá ser superior a 60 horas ao final do curso, exceto na categoria de “Curso e disciplinas extracurriculares e de formação contemplar” e “Atividade de Iniciação científica e Pesquisa” a qual poderá atingir 80 horas.*

§3º *A carga horária semestral máxima não poderá ultrapassar 40 horas para cada categoria. O aluno deverá apresentar cópias com respectivos originais dos certificados, declaração ou documento comprobatório que atestem seu vínculo com a atividade complementar.*

§4º *O aluno apresentará, de uma só vez, para comissão responsável, seu portfólio constando o formulário preenchido conforme disponibilizado na tabela do apêndice I, com a comprovação original e cópia de cada atividade realizada, até 90 dias antes da colação de grau. Sendo o coordenador de curso responsável pelas orientações relativas ao processo (engcivil.cri@ifsc.edu.br).*

§5º *As atividades acadêmico-científico-cultural deverão ser realizadas durante o período de integralização do curso de Engenharia Civil.*

§6º *Uma vez reconhecido o mérito, o aproveitamento e a carga horária pela Comissão Permanente de Avaliação da AACC, a coordenação de curso encaminhará para o Registro Acadêmico realizar os trâmites legais. Dessa decisão cabe, por solicitação do aluno, recurso ao Colegiado do Curso de Engenharia Civil.*

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E INTEGRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Art. 11º A instância responsável pela avaliação e/ou convalidação e homologação das atividades apresentadas pelos discentes, é composta pela Comissão Permanente de Avaliação da AACC.

Art. 12º As medidas legais cabíveis serão aplicadas nos casos de falsificação dos documentos, prática característica como crime de falsidade ideológica prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro. Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela coordenação do curso e, em última instância, pelo colegiado do curso.

Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos no Colegiado do Curso de Engenharia Civil deste Câmpus.

Anderson Augusto Muller

Coordenador do Curso de Engenharia Civil Câmpus Criciúma



APÊNDICE



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS CIENTÍFICAS CULTURAIS-AACC - CURSO DE ENGENHARIA CIVIL									
IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE		PROTOCOLO: AC ____ / ____				DATA DE PROTOCOLO: ____ / ____ / ____			
NOME:		MATRÍCULA:							
		CARGA HORÁRIA (HORAS AULA)							
CATEGORIA	ATIVIDADES	MÁXIMO INTEGRALIZAÇÃO	MÁXIMO SEMESTRAL	APRESENTADA	VALIDADA	TIPO DE COMPROVAÇÃO: (1) CERTIFICADO, (2) DECLARAÇÃO, (3) RELATÓRIO E COMP. DE PARTICIPAÇÃO	DATA DE EMISSÃO DA COMPROVAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO CH PARA USA DA COMISSÃO	PÁGINA
I. ATIVIDADE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E PESQUISA	Participação em projeto de pesquisa como bolsista ou voluntário	40	20			1() 2() 3()			
	Atividade de monitoria como bolsista ou voluntário	40	20			1() 2() 3()			
	Atividade de tutoria em Cursos na modalidade EaD	40	20			1() 2() 3()			
	Atividade técnico-científico como bolsista ou voluntário	40	20			1() 2() 3()			
	Participação em evento científico como ouvinte	40	20			1() 2() 3()			
	Participação em evento científico como autor (comunicação oral)	40	20			1() 2() 3()			
	Publicação de Artigos científicos em revistas - 20h POR ARTIGO	40	20			1() 2() 3()			
	visistas técnicas E VIAGEM DE ESTUDOS - EXTRA DISCIPLINAS	40	20			1() 2() 3()			
MÁXIMO DE 80 HORAS									
TOTAL APRESENTADO NA CATEGORIA I		TOTAL HOMOLOGADO NA CATEGORIA I							
II. CURSOS E DISCIPLINAS EXTRAS CURRICULARES E DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Participação em cursos de curta ou longa duração	40	20			1() 2() 3()			
	Realização de curso de língua estrangeira	40	20			1() 2() 3()			
	Participação como aluno especial em disciplina não curriculares e de caráter interdisciplinar	40	20			1() 2() 3()			
	Intercâmbio e participação em projeto de cooperação internacional	40	20			1() 2() 3()			
	MÁXIMO DE 80 HORAS								
TOTAL APRESENTADO NA CATEGORIA II		TOTAL HOMOLOGADO NA CATEGORIA II							
III. ATIVIDADE DE EXTENSÃO	Participação em Programa de Extensão como Bolsista ou Voluntário	40	20			1() 2() 3()			
	Participação em Projeto de Extensão como Bolsista ou Voluntário	40	20			1() 2() 3()			
	Participação em Ação de Extensão como Bolsista ou Voluntário	40	20			1() 2() 3()			
	Participação em Curso de Extensão como bolsista ou Voluntário	40	20			1() 2() 3()			
	Participação em curso de Extensão como Estudante	40	20			1() 2() 3()			
MÁXIMO DE 60 HORAS									
TOTAL APRESENTADO NA CATEGORIA III		TOTAL HOMOLOGADO NA CATEGORIA III							
IV. ATIVIDADE DE VIVÊNCIA PROFISSIONAL COMPLEMENTAR	Estágio Não Obrigatório	40	40			1() 2() 3()			
	Atividade Profissional específica na área do curso de Engenharia Civil	40	40			1() 2() 3()			
	Representação discente em conselho e entidades estudantis, órgão	40	40			1() 2() 3()			
MÁXIMO DE 60 HORAS									
TOTAL APRESENTADO NA CATEGORIA IV		TOTAL HOMOLOGADO NA CATEGORIA IV							
V. ATIVIDADES DE APROVEITAMENTO E COMPLEMENTAÇÃO DA FORMAÇÃO SOCIAL, HUMANA E CULTURAL	Participação em Projetos Sociais como voluntário	20	10			1() 2() 3()			
	Participação em EVENTOS esportivos COM REPRESENTAÇÃO DO CA	20	10			1() 2() 3()			
	Participação em eventos culturais	20	10			1() 2() 3()			
	Participação em eventos beneficentes	20	10			1() 2() 3()			
MÁXIMO DE 60 HORAS									
TOTAL APRESENTADO NA CATEGORIA V		TOTAL HOMOLOGADO NA CATEGORIA V							
OBSERVAÇÃO:									
PARECER DA COMISSÃO:									
AVALIADOR DA COMISSÃO:									
COORDENADOR DA COMISSÃO:									
COORDENADOR DO CURSO									
CRICIÚMA, ____ DE ____ DE ____									